

LEI Nº 1.192 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"Altera o Anexo II da Lei nº 1.123 de 03 de outubro de 2014, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas dos cargos de enfermeiro, de odontólogo, e de professor I - Geografia do Anexo II da Lei nº 1.123 de 03 de outubro de 2014, passando o referido Anexo a vigor com as novas quantidades de cargos:

I - Enfermeiro, passando de 05 (cinco) vagas para 13 (treze) vagas;

II - Odontólogo, passando de 02 (duas) vagas para 04 (quatro) vagas;

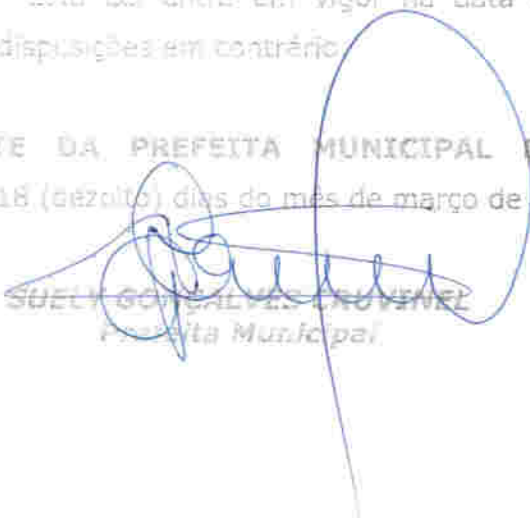
III - Professor I - Geografia, passando de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas.

Art. 2º - As vagas criadas não importarão em aumento de despesas para o Município, pois essas vagas já são preenchidas por prestadores de serviços.

Art. 3º - Os demais cargos continuarão sem alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDU, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2016.


SUELI GONÇALVES CRAVINEL
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDU
Cidade da gente!

ANEXO II

DOS CARGOS, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS ESCOLARIDADES

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	VAGA	VAGAS PNEs	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	SALÁRIO
Enfermeiro	13	-	30	2.500,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN
Odontólogo	04	-	30	2.500,00	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO
Professor I - Geografia	02	-	20, 30 ou 40	R\$ 1.702,77 (20h) R\$ 1.792,99 (30h) R\$ 2.398,28 (40h)	Licenciatura Plena correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDU,
Estado de Goiás, aos 16 (dezoito) dias do mês de março de 2016.


SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal